



SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD CAPES 2024) JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção para 1 (uma) bolsa no Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD), como regulamentado pela Portaria CAPES nº 282 de 4 de setembro de 2024 e Portaria nº 307 de 24 de setembro de 2024. O valor mensal da bolsa é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos Reais). A bolsa será implementada em dezembro de 2024 até novembro de 2025 (12 meses), podendo ser renovada anualmente até o limite total de 36 (trinta e seis) meses. A renovação dependerá da liberação de recursos pela CAPES e da avaliação de desempenho pelo Supervisor e pela Comissão do PPG em Ecologia. A avaliação será feita por relatórios periódicos e considerará o desenvolvimento da proposta apresentada, publicações científicas, captação de recursos, ensino e orientação.
- 1.2. A Portaria CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024, instituiu e regulamentou o Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD), com os seguintes objetivos:
- I. Promover estudos de excelência em alto nível;
 - II. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
 - III. Inserir pesquisadores em estágio pós-doutoral e estimular sua integração com projetos de pesquisa em desenvolvimento nos programas de pós-graduação;
 - IV. Promover o aperfeiçoamento de doutores por meio de atuação no ensino e na pesquisa;
 - V. Incentivar a internacionalização dos programas de pós-graduação, com estágios no exterior.
- 1.3. O Programa de Pós-Doutorado Institucional (PIPD) prevê um estágio pós-doutoral no exterior com duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 10 (dez) meses, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES. O estágio pós-doutoral no exterior está condicionado à disponibilidade de recursos pela CAPES.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. Para a inscrição no processo de seleção, o(a) candidato(a) deve apresentar as seguintes condições:
- I. Possuir o título de doutor(a), quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC na área de Ecologia e áreas afins. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PEA;
 - II. Ter concluído o doutorado há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo auxílios escolares da CAPES (ver Portaria CAPES no 282, de 4 de setembro de 2024);
 - III. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - IV. Se brasileiro(a), ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), disponibilizar *Curriculum Vitae* destacando as publicações de trabalhos científicos de impacto ou prêmios de mérito acadêmico, bem como outras experiências acadêmicas;
 - V. Ter publicado no mínimo 3 (três) artigos em periódicos indexados no *Journal Citation Reports* (JCR). Artigos *in press* ou aceitos para publicação poderão ser considerados mediante apresentação de cópia da mensagem de aceite definitivo do editor do periódico ou cópia da prova de publicação enviada pelo periódico.
- 2.2. O(a) candidato(a) deverá enviar a documentação em um único **arquivo em PDF ou ZIP** para o e-mail **pgecl.unb@gmail.com**, sendo que o arquivo deverá ter o nome do(a) candidato(a) sem acentos ou espaços. Exemplo: jose_silva.pdf ou jose_silva.zip No campo **“assunto”** do e-mail, inserir a informação **“Seleção Edital PIPD/ECL 2024”**. O(a) candidato(a) deverá receber uma mensagem de confirmação em até dois dias úteis. Caso contrário, deverá entrar em contato novamente com a



Coordenação do Programa. A mensagem deverá solicitar a inscrição do candidato e incluir como anexos os seguintes documentos **em PDF**:

- I. Plano de trabalho indicando, na folha de rosto, dados completos do(a) candidato(a) (nome, data e local de nascimento, endereço, telefones de contato, e-mail, RG, CPF ou passaporte em caso de estrangeiros(as)). O plano deve conter uma breve descrição da experiência de ensino e pesquisa, enfatizando o potencial da sua contribuição ao PPG ECL e a indicação de um(a) provável pesquisador(a) do PPG em Ecologia para supervisão do projeto;
- II. Elencar potenciais participações e colaborações em disciplinas ofertadas no Programa de Pós-Graduação em Ecologia;
- III. Projeto de pesquisa com metas alcançáveis para o período inicial da bolsa e as atividades que seriam desenvolvidas caso a bolsa seja prorrogada. O projeto deve demonstrar a habilidade do(a) candidato(a) na coleta e análise de dados, além de indicar a infraestrutura necessária. O Projeto deve ter no máximo 12 páginas (exceto referências), em fonte do tipo Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas, incluindo cronograma e orçamento;
- IV. Cópia do currículo Lattes atualizada com menos de 6 (seis) meses ou *Foreign Researcher Curriculum Vitae* para candidatos(as) estrangeiros(as), segundo modelo anexo na Portaria CAPES nº 282 de 4 de setembro de 2024 e Portaria nº 307 de 24 de setembro de 2024;
- V. Carta de concordância do possível supervisor(a) do projeto, o qual deverá obrigatoriamente ser um(a) docente credenciado(a) no núcleo permanente do programa como orientador(a) de doutorado;
- VI. Cópia do diploma de doutorado ou declaração de provável defesa de doutorado emitida pelo Programa de Pós-graduação em curso;
- VII. Anexo I preenchido e assinado;
- VIII. Cópia de RG e CPF.

2.3. Documentos comprobatórios do CV, ou outros que a comissão de seleção achar necessário, poderão ser solicitados à pessoa aprovada antes da sua efetivação (Portaria CAPES nº 282 de 4 de setembro de 2024 e Portaria nº 307 de 24 de setembro de 2024).

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada em duas fases, sendo a primeira fase composta pela análise curricular e proposta de pesquisa, e a segunda composta por entrevista com os(as) candidatos(as). As fases serão conduzidas por uma comissão composta por três docentes credenciados(as) no PPG em Ecologia que não possuam candidatos(as) inscritos(as) no Edital. Desta forma, a comissão de seleção será definida logo após o período de inscrições.

Fase	Avaliação	Condição	Peso
I	Avaliação curricular (Anexo I)	Somente comissão	2
	Avaliação da proposta de pesquisa	Somente comissão	2
II	Entrevista com interessado(a)	c/ participação do(a) candidato(a)	1

3.2. As candidaturas serão avaliadas quantitativamente e qualitativamente nas duas fases, da seguinte forma:
Fase I.

- a) **Análise curricular** - Na análise curricular será considerada a trajetória acadêmica e científica, a experiência do(a) candidato(a) em orientação de estudantes e captação de recursos, bem como a produção intelectual, de acordo com o estabelecido pelo Documento de Área de Biodiversidade da CAPES. Para isso, será considerada a pontuação conforme Anexo I. A análise curricular terá o total de 10 (dez) pontos e peso 2 na nota final.
- b) **Proposta** - Na Proposta será avaliada a aderência do Plano de Atividades à área de Ecologia e às linhas de pesquisa do Programa (1 ponto), o potencial de contribuição para ensino e orientação no PPG ECL (2 pontos), a qualidade da proposta (3 pontos) e o potencial para colaboração com docentes do PPG em Ecologia (além do supervisor) (4 pontos), totalizando o máximo de 10 (dez) pontos e peso 2 na nota final.

Fase II.

- a) **Entrevista:** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) nas três primeiras posições na Fase 1 serão chamados(as) para uma entrevista presencial ou virtual. Os(as) candidatos(as)



serão previamente comunicados sobre a forma, data e horário da entrevista. A entrevista tem como objetivo tirar dúvidas da comissão referente aos materiais analisados e a disponibilidade do candidato. Na entrevista serão avaliados o domínio no tema da Proposta (4 pontos), a organização de ideias (3 pontos), clareza na comunicação (3 pontos). A entrevista terá o total de 10 (dez) pontos e peso 1 na nota final.

- 3.3. Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: 1º critério - maior nota na proposta, 2º critério - maior nota no currículo, 3º critério - maior nota na entrevista.

4. CALENDÁRIO

Atividade	Data / Período PROVÁVEL
Inscrições	30/10 a 12/11/2024
Homologação das inscrições	13/11/2024
Período de recursos	14/11 a 15/11/2024
Resultados dos pedidos de recursos das inscrições	15/11/2024
Divulgação dos resultados da fase 1	16/11/2024
Período de recursos	17/11 a 18/11/2024
Resultados dos pedidos de recursos da fase 1	18/11/2024
Divulgação do calendário das entrevistas	18/11/2024
Realização das entrevistas	19/11/2024
Divulgação dos resultados da fase 2	19/11/2024
Período de recursos	20/11 a 21/11/2024
Resultados dos pedidos de recursos da fase 2	22/11/2024
Resultado final	25/11/2024
Entrega da documentação final para implementação da bolsa	25/11/2024

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Os pedidos de recursos devem ser apresentados no prazo estipulado pelo Edital e enviados diretamente para o e-mail **pgecl.unb@gmail.com** em formulário padrão a ser disponibilizado no site <https://pgeclunb.net.br/> no menu “Editais” e “Seleção PIPD 2024”.
- 5.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável pela análise e julgamento das propostas.

Brasília, 29 de outubro de 2024

Profa. Marina Regina Frizzas
Coordenadora do PPG em Ecologia – UnB



ANEXO I

Favor preencher o anexo somente com os documentos que comprovem o que está no Currículo. Indique o número de itens em cada descrição de acordo com o número máximo de itens e multiplique pelo valor unitário. Anote o valor total parcial. Anote a pontuação total de cada um dos conjuntos de descritores (Publicações, Pós-Graduação e Demais atividades). Os pontos obtidos serão transformados pela Comissão de seleção em uma escala de 0 a 10, atribuindo-se nota máxima ao candidato com maior pontuação e uma proporção nessa escala para as notas dos demais candidatos.

Nota atribuída ao Currículo pelo candidato

Descrição	Valor unitário	Nº de itens	Valor Máximo	Total
1 Produção Bibliográfica*				
1.1 Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos Qualis CAPES da área de biodiversidade				
1.1.1 Qualis A1 ou A2	1,5			
1.1.2 Qualis A3 ou A4	1,0			
1.1.3 Qualis B1 ou B2	0,5			
1.2 Edição ou coordenação de livro publicado	0,5			
1.3 Capítulo de livro publicado				
1.3.1 Em editora científica internacional	0,5			
1.3.2 Em editora científica nacional	0,2			
1.4 Resumos publicados em anais de eventos científicos	0,1			
Total parcial				
2 Pós-graduação				
2.1 Mestrado na área de conhecimento Ecologia	0,5			
2.2 Mestrado na área de conhecimento correlata à Ecologia	0,3			
Total parcial				
3. Demais atividades				
3.1 Prática de Docência em nível superior (pontuação por semestre)	1,0			
3.2 Supervisão de Trabalho de conclusão de graduação (orientador principal)	0,3			
3.3 Supervisão de dissertação de mestrado (orientador principal)	1,0			
3.4 Supervisão de dissertação de mestrado (co-orientador)	0,8			
3.5 Supervisão de tese de doutorado (orientador principal)	1,5			
3.6 Supervisão de tese de doutorado (co-orientador)	1,0			
3.7 Coordenação de Projeto com Financiamento externo à instituição executora	0,2			
3.8 Premiação de mérito acadêmico	0,2			
Total parcial				
TOTAL GERAL				

*Utilizar a classificação QUALIS CAPES para o quadriênio 2017-2020 na área de Biodiversidade. Cada item da Produção Bibliográfica será majorado em 30% no valor indicado, caso o candidato seja o primeiro autor da publicação.



ANEXO II

Check-list da documentação requerida para o edital:

- I. Plano de Trabalho com dados pessoais;
- II. Potenciais participações e colaborações em disciplina(s);
- III. Projeto de Pesquisa para o período da bolsa PIPD;
- IV. CV Lattes ou *Foreign Researcher Curriculum Vitae*;
- V. Carta de concordância do(a) potencial supervisor(a) do(a) candidato(a);
- VI. Cópia do diploma de doutorado, declaração da instituição onde o doutorado foi concluído ou declaração de provável defesa;
- VII. Anexo I preenchido pelo(a) candidato(a);
- VIII. Cópia de RG e CPF.